



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Demandante:** Câmara Municipal de Vitória do Xingu.

**Responsável:** Benedito Wilson dias Castro – Presidente da Câmara

### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Pregão Eletrônico visa a prestação de serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades administrativas/legislativas da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, realizados pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu.

A formação de Pregão Eletrônico para a prestação de serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros, faz-se necessária em decorrência da utilização destes produtos para as atividades no decorrer do exercício de 2024 desta Casa de Leis.

Optou-se pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços em virtude da imprevisibilidade quantitativa dos bens ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição exata de quantitativos fixos para a prestação de serviços de refrigeração e fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros.

Os itens objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os itens pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em momentos isolados que não possuem frequência certa, além disso, ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possuam experiência, habilitados e com documentação em dia. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área.

As contratadas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

Com o devido zelo nesta demanda, a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, realizou o levantamento para as possíveis contratações de bens e serviços dos itens solicitados. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela a Câmara Municipal de Vitória do Xingu.

O levantamento realizado por esta Casa de Leis teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, calendário de atividades e levantamento de estimativa do ano anterior.

Esta licitação visa o fornecimento elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma de atividades realizadas pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu, por intermédio desta Casa de Leis.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe.

Insta salientar que em se tratando de Pregão Eletrônico SRP, não há obrigatoriedade de adquirir a quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Por se tratar de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta Casa de Leis para todos os eventos pertinentes a ela.

Levando em consideração a solicitação constante na demanda do setor requisitante desta Casa de Leis, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

Item	Descrição dos itens	Quant.	Unid.
1	BASE METELICA BARRIL. Especificação : BASE METELICA CONDENSADORA BARRIL APLICADA VARIOS MODELOS.	30	PEÇA
2	CAPACITOR DE 10 UF	30	UNIDADE
3	CAPACITOR DE 12 UF	30	UNIDADE
4	CAPACITOR DE 25 UF	30	UNIDADE
5	CAPACITOR DE 35 UF	30	UNIDADE
6	CAPACITOR DE 5 UF	30	UNIDADE
7	CAPACITOR DE 50 UF	30	UNIDADE
8	CAPACITOR DE 55UF	30	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

9	CAPACITOR DE 7 UF	30	UNIDADE
10	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (22.000 A 30.000 BTUS)	8	UNIDADE
11	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (36.000 A 60.000 BTUS)	5	UNIDADE
12	COMPRESSOR (CENTRAIS DE AR) (7.000 A 18.000 BTUS)	20	UNIDADE
13	COMPRESSOR DE BEBEDOURO INSTALADO COM RECARGA DE GÁS	8	UNIDADE
14	CONTROLE ORIGINAL	15	UNIDADE
15	CONTROLE UNIVERSAL	20	UNIDADE
16	DOBRADIÇA DE FREEZER (JOGO)	10	UNIDADE
17	ESPUMA VEDAÇÃO	30	METRO
18	FILTRO DE SERVIÇO	15	UNIDADE
19	FILTRO SECADOR	15	UNIDADE
20	FILTRO TELA (CENTRAIS DE AR)	30	UNIDADE
21	FITA PVC BRANCA 10 METROS	60	UNIDADE
22	HÉLICE DO CONDENSADOR	25	UNIDADE
23	MANGUEIRA DRENO AR CONDICIONADO	18	UNIDADE
24	MICRO DO EXAUSTOR ( FREEZER)	7	UNIDADE
25	MOTOR VANE DO VAPORADOR DE CENTRAL DE AR.	7	UNIDADE
26	MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	11	UNIDADE
27	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADOR	11	UNIDADE
28	PROTETOR TERMICO	10	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

29	PLACA DE COMANDO CONDENSADOR (CENTRAIS DE AR)	15	UNIDADE
30	PLACA DE COMANDO EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	15	UNIDADE
31	PLACA DISPLAY EVAPORADOR (CENTRAIS DE AR)	15	UNIDADE
32	PLACA RECEPTORA DE CENTRAL DE AR	15	UNIDADE
33	RELÊ UND	7	UNIDADE
34	TUBO COBRE 1/2	50	METRO
35	TUBO COBRE 1/4	50	METRO
36	TUBO COBRE 3/8	50	METRO
37	TUBO COBRE 5/8	30	METRO
38	TUBO COBRE 7/8	30	METRO
39	TUBO ESPONJOSO	80	METRO
40	DISJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	35	UNIDADE
41	TURBINA PARA SPLIT	15	UNIDADE
42	VALVULA TIRAIDE DE SERVIÇO	15	UNIDADE
43	CHAVE CONTACTORA (CENTRAL DE AR);	10	UNIDADE
44	CONCERTO PLACA PRINCIPAL EVAPORADOR.	20	SERVIÇO
45	LIMPEZA EM CENTRAL DE AR - DE 22.000 ATE 30.000 BTUS	12	SERVIÇO
46	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	60	SERVIÇO
47	LIMPEZA EM CENTRAIS DE AR - DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	10	SERVIÇO
48	MANUTENÇÃO E CONCERTO DE FREEZERS E GELADEIRAS	10	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

49	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	8	SERVIÇO
50	MONTAGEM CENTRAL DE AR DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	10	SERVIÇO
51	PINTURA DE FREEZER E GELADEIRA	3	SERVIÇO
52	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 22.000 A 30.000	20	SERVIÇO
53	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 36.000 A 60.000 BTU'S	10	SERVIÇO
54	RECARGA DE GÁS EM CENTRAL DE AR DE 7.000 A 18.000 BTU'S	35	SERVIÇO
55	RECARGA DE GÁS EM FREEZER E GELADEIRA	15	SERVIÇO
56	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 36.000 ATÉ 60.000 BTUS	10	SERVIÇO
57	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 22.000 ATÉ 30.000 BTUS	40	SERVIÇO
58	REMOÇÃO DE CENTRAL DE AR DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	25	SERVIÇO
59	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO ELÉTRICA EM CENTRAL DE AR	25	SERVIÇO
60	TROCA DO SENSOR DE DEGELO EM CENTRAL DE AR. Especificação : (INCLUINDO PEÇA)	35	SERVIÇO
61	TROCA BORRACHA (FREEZER E BORRACHAS). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	5	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

62	TROCA COMPRESSOR (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	5	SERVIÇO
63	TROCA DA UNIÃO E NIPO EM CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo de Peça)	15	SERVIÇO
64	TROCA DE PEÇA SINDAL DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Peça)	15	SERVIÇO
65	TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRAL DE AR. Especificação : (INCLUINDO TROCA DE PEÇA)	30	SERVIÇO
66	TROCA DE CAPACITOR 4+45MFD (CENTRAIS DE AR). Especificação : (Incluindo de Peça)	30	SERVIÇO
67	TROCA DE CAPACITOR DO COMPRESSOR DO CONDESADOR DE 20 UF ATE 60 UF. Especificação : (Incluindo de Peça)	30	SERVIÇO
68	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENILADOR DO CONDENSADOR DE 1 UF ATE 8UF. Especificação : Troca do Capacitor do Motor do Ventilador (incluindo de Peça)	30	SERVIÇO
69	TROCA DE CAPACITOR DO MOTOR DO VENTILADOR DO EVAPORADOR DE UF ATE 8UF. Especificação : (Incluindo de Peça)	30	SERVIÇO
70	TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Peça)	15	SERVIÇO
71	TROCA DE FILTRO SECADOR COM SÍLICA (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	15	SERVIÇO
72	TROCA DE HÉLICE DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Peça)	25	SERVIÇO



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

73	TROCA DE INTERRUPTOR (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	5	SERVIÇO
74	TROCA DE ISOLANTE TÉRMICO DA TUBULAÇÃO FRIGORÍGINA. Especificação : (Incluindo Peça)	75	SERVIÇO
75	TROCA DE MOTOR DE VENTILADOR (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	5	SERVIÇO
76	TROCA DE PLACA ELETRÔNICA (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	6	SERVIÇO
77	TROCA DE PORCA DE 1/4 ATE 7/8 EM CENTRAL E AR E AR CONDICIONADO. Especificação : (Incluindo Peça)	50	SERVIÇO
78	TROCA DE PROTETOR TÉRMICO (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	15	SERVIÇO
79	TROCA DE RELÊ (FREEZER E GELADEIRA). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	15	SERVIÇO
80	TROCA DE RESISTÊNCIA (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	15	SERVIÇO
81	TROCA DE RODINHAS (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	24	SERVIÇO
82	TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	25	SERVIÇO
83	TROCA DE SENSOR DUPLO DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	25	SERVIÇO



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

84	TROCA DE SERPENTINA DO CONDENSADOR DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	20	SERVIÇO
85	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	20	SERVIÇO
86	TROCA DE SERPENTINA TUBO INOX DO BEBEDOURO INDUSTRIAL. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	4	SERVIÇO
87	TROCA DE TERMOSTATO (FREEZER). Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	6	SERVIÇO
88	TROCA DE TORNEIRA DE BEBEDOURO DE COLUNA. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	15	SERVIÇO
89	TROCA DE TURBINA DO EVAPORADOR DE CENTRAL DE AR 7.000 A 60.000 BTUS. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	30	SERVIÇO
90	TROCA DE VÁLVULA DE SERVIÇO DE 1/4 A 7/8. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	30	SERVIÇO
91	TROCA DE VÁLVULA SOLENOIDE. Especificação : (Incluindo Troca de Peça)	20	SERVIÇO
92	MONTAGEM CENTRAL DE AR 7.000 ATÉ 18.000 BTUS	40	SERVIÇO

**3.1.** A Forma de fornecimento se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

**3.1.1.** O objeto deverá estar à disposição da equipe da Contratante em até 24h (vinte e quatro horas) após a solicitação, permanecendo durante todo o período, sem ônus para a Contratante, dentro das especificações exigidas neste Estudo.

**3.1.2.** Só será aceita a participação de empresas que possuam postos de abastecimento instalados no perímetro urbano do município de Vitória do Xingu, localizado a no máximo, 10 quilômetros da sede do município

**3.1.3.** O fornecimento será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

**3.1.4.** O objeto fica a cargo da contratada quando necessário, a apresentação de qualquer documento que exija aprovação dos órgãos fiscalizadores.

**3.1.5.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

**3.1.6.** A Alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis por fornecer serão por conta do contratado.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:**

A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de valor está presente no Memorial de Cálculo documento que segue em anexo a este ETP.

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Câmara Municipal de Vitória do Xingu, podendo promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Vitória do Xingu**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 34.887.943/0001-08**

---

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Câmara Municipal de Vitória do Xingu é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade do produto, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser considerados.

A Câmara Municipal de Vitória do Xingu contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com o fornecimento, assim como com a dedicação na execução com excelência.

## **7. DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:**

**7.1.** A simplificação do estudo técnico preliminar na fase preparatória do processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias.

**7.2.** O estudo técnico preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

*“Art. 18.*

*(...)*

*§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”*

**7.3.** Deste modo, ao adotar uma abordagem simplificada, a Administração pode focar nos aspectos essenciais do estudo técnico preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo licitatório, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

**7.4.** Em síntese, a simplificação do estudo técnico preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.



ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

7.5. Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento ao Art. 69, § 3º, da Resolução 001/2024, que regulamentou da a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vitória do Xingu.

#### 8. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto da Resolução nº 001/2024, art. 18 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

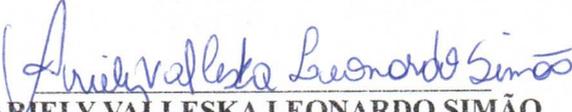
#### 9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

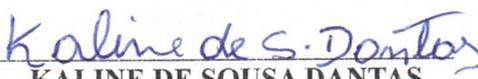
**Coordenadora:** Ariely Valleska Leonardo Simão. **Matrícula:** 532;

**Membro Titular:** Kaline de Sousa Dantas. **Matrícula:** 544;

**Membro Suplente:** Francisco das Chagas de Sousa da Silva. **Matrícula:** 489.

Vitória do Xingu – PA, 09 de abril de 2024.

  
**ARIELY VALLESKA LEONARDO SIMÃO**  
Coordenadora – Equipe de Planejamento  
Port. nº 0009/2024

  
**KALINE DE SOUSA DANTAS**  
Membra – Equipe de Planejamento  
Port. nº 0009/2024